



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Quarta-feira • 15 de Fevereiro de 2023 • Ano XI • Nº 2915

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTU3RTLGMUQZNJA1MDIYMJ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº. 052 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Obras.

O **Prefeito Municipal de Itapitanga**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **IRENIO MARINHO DOS SANTOS** na função de *Gari* lotado na Secretaria Municipal de Obras – 30 (trinta) dias de férias a partir de 13 de Fevereiro de 2023, vencível em 15 de Março de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 13 de Fevereiro do ano em curso. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, Estado da Bahia, em 15 de Fevereiro de 2023.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Zilmero Luiz Miranda Sobral
Secretário Municipal de Obras

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº. 053 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Férias a servidora deste Município, no setor de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **MARIA CÍNTIA GOMES DE OLIVEIRA** na função de *Conselheira Tutelar* lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – 30 (trinta) dias de férias a partir de 10 de fevereiro de 2023, vencível em 12 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 10 de fevereiro do ano em curso. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, Estado da Bahia, em 15 de Fevereiro de 2023.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Alan Jones Oliveira Costa
Secretário de Assistência Social